

Lei nº 811.

Estima, a receita e fixa a despesa do fundo municipal de Saúde de Miranda MS, para o exercício de 1.992 e da outra promulgação.

NOR esta Paulo Almeida, Prefeito Municipal de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da atribuição que lhe são conferidas por lei:

Fica saber que a Câmara Municipal de Miranda MS, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado o Orçamento do fundo municipal de Saúde - FMS, para o exercício de 1.992, que estima a receita e fixa a despesa em igual - valor de R\$ 280.000.000,00 (duzentos e oitenta milhões) de Reais, na forma constante da anexa a esta Lei;

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1.992;

Artigo 3º - Revogam-se as disposições

Em Loutraia.



Resolução da Prefeitura Municipal
de Miranda MS, em 12 de Dezembro de
1.997

Deputado Paulo Almeida
Prefeito Municipal

ANEXO Nº 02 - Lei Nº 4.320/54

PONTANIA S.O.F. Nº 03 de 21.02.90

Resumo geral da receita

Exercício de 1990

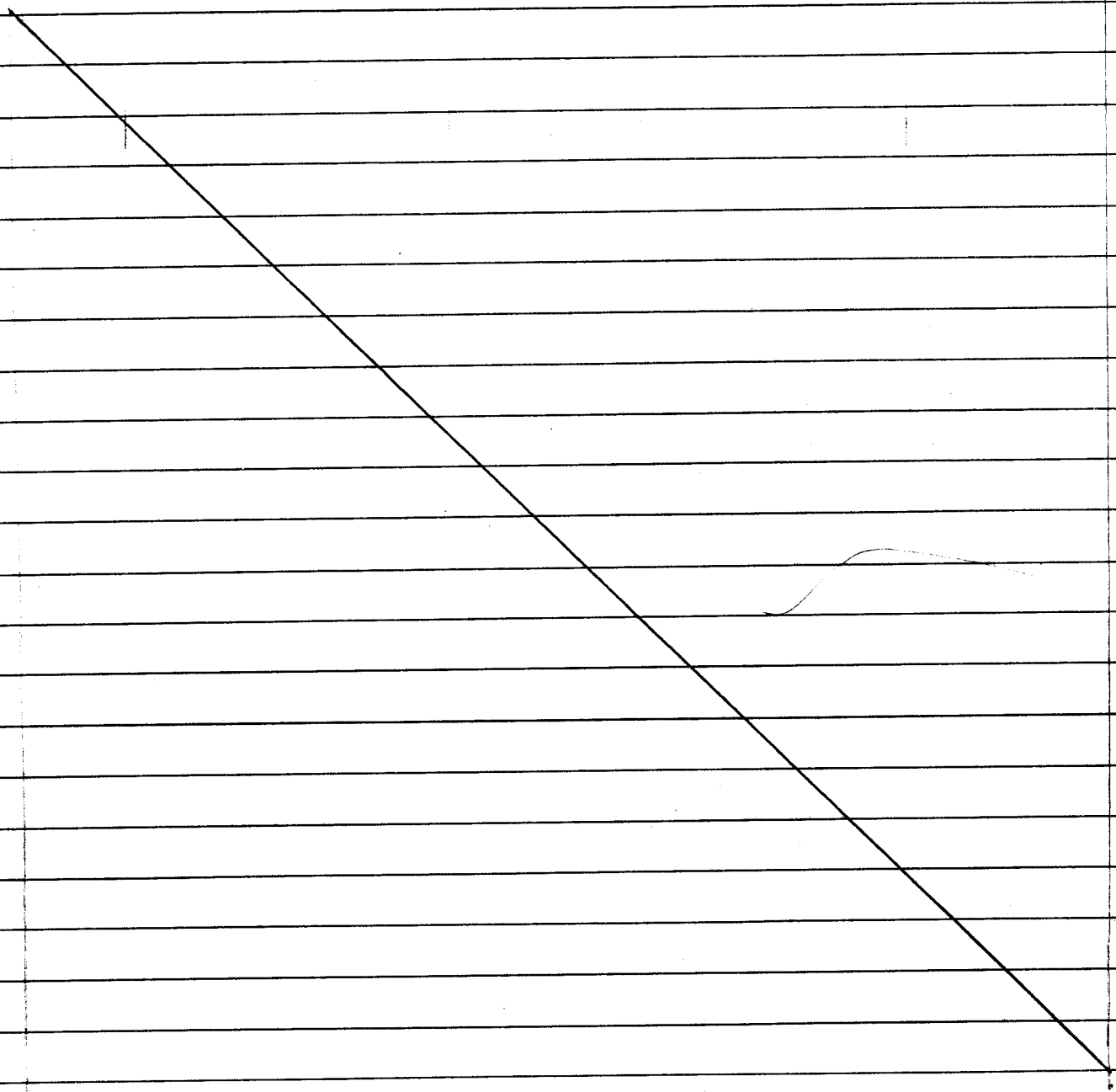
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO
1000.00.00	Receitas Correntes	1.000.000
1200.00.00	Receitas de Contrib.	
1210.00.00	Contrib. Sociais	
1210.07.00	Contrib. P. q. M. Saúde	
1300.00.00	Receitas Patrimoniais	
1390.00.00	Dívidas e Patrimônio	
1700.00.00	Exerc. Correntes	
1710.00.00	Exerc. Junta Govern.	247.000.000
1713.00.00	Exerc. do Município	
1900.00.00	Dívidas e Passivos	
1910.00.00	Multas e J. de Mora	
1919.00.00	Multas de Dívidas	1.000.000
2000.00.00	Receitas de Capital	
2400.00.00	Exerc. de Capital	
2413.00.00	Exerc. do Município	30.000.00



FONTEs

CATEGORIA - ECONOMIA

1.000.000	250.000.000
1.000.000	1.000.000
247.000.000	1.000.000
1.000.000	247.000
30.000.000	1.000.000
	30.000.000
	30.000.000
	280.000.000



Adendo IIIª Portaria Seg. Nº 08, de 04.02.1985

Anexo Nº 09-4.320/64

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESTAQUE	BRANCO	ELEMENTO
3.0.0.0	Despesa P.			
3.1.0.0	Despesa de Custódia	60.000.000		60.000.000
3.1.1.0	Pessoal			
3.1.1.1	Pessoal Civil	50.000.000		50.000.000
3.1.1.2	Material de P.			10.000.000
3.1.3.0	Serv. de T. e Emp.			
3.1.3.1	Remuneração de S.P.			
3.1.3.2	Outros S. e Emp.	60.000.000		30.000.000
4.1.0.0	Despesas de Rep.			
4.1.2.0	Investimentos			
	Eq. e imaterial P.			



CATEGORIA ECONOMICA

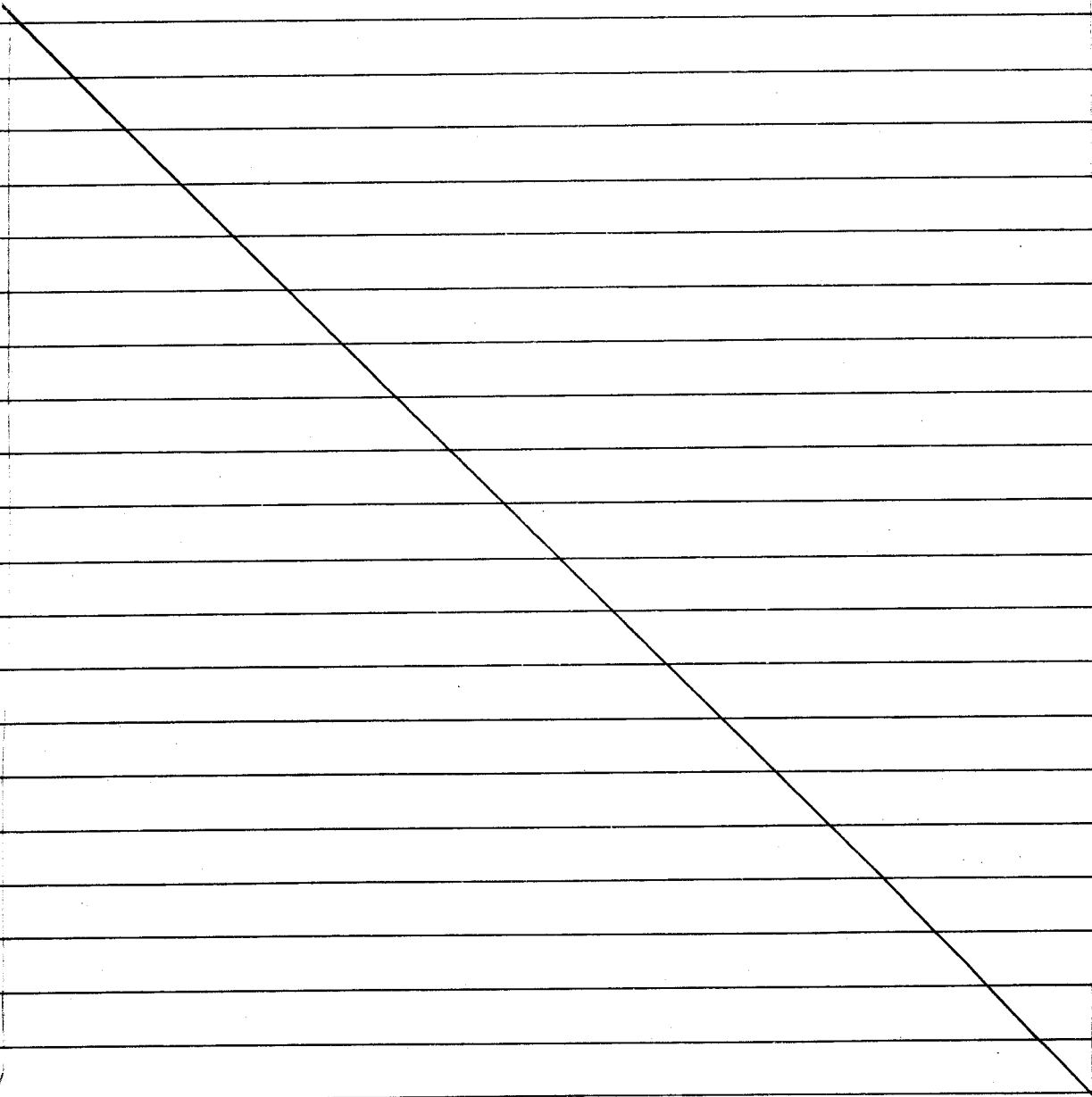
250.000.000

250.000.000

30.000.000

30.000.000

280.000.000



Doc. N. 4.320164.

Annexo 6

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO - PROJETOS
13.	Saúde e SA.
13.75	Saúde
13.75.498	ASSIS. M. SAN.
13.75.498.9.16	MANUTE. D. S. P.



ATIVIDADES	TOTAL
980.000.000	980.000.000
280.000.000	280.000.000
980.000.000	980.000.000
980.000.000	980.000.000
TOTAL	
980.000.000	980.000.000

~~980.000.000 980.000.000~~